



8 – Políticas e Gestão Educacional

UM ESTUDO SOBRE A META DO GOVERNO ESTADUAL: UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM CADA MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO

Danyella Jakelyne Lucas Gomes

Universidade Federal Rural de Pernambuco/Fundação Joaquim Nabuco

danyellagomespe@hotmail.com

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches

Fundação Joaquim Nabuco

anafpsa@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a implantação do Programa de Educação Integral de Pernambuco, em especial o processo de transição pelo qual as escolas de Ensino Médio Regular passam para se tornarem Escolas de Referência em Ensino Médio – EREMs, nos municípios que possuem apenas uma escola que ofereça tal etapa. Trata-se de um estudo documental acerca do tema e busca situá-lo no contexto histórico das políticas públicas educacionais, entendidas como a expressão da política educacional do Estado para o Ensino Médio.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Ensino Médio. Educação Integral.

Introdução

Este artigo nasce da pesquisa em andamento no curso de Mestrado que contempla as investigações em torno da temática da Educação Integral na rede estadual de Pernambuco e tem por objetivo analisar o processo de ampliação do Programa de Educação Integral – PEI, bem como a meta de implantação de uma Escola de Referência em cada município do estado. Busca também situar no contexto histórico das políticas públicas educacionais, entendidas como a expressão educacional do Estado para o Ensino Médio.

Nas últimas décadas é notório o crescimento de estudos no que diz respeito à conceituação do termo “Educação Integral”. Por muito tempo o termo era definido como um caminho para a garantia de uma educação pública de qualidade. Para Gadotti (2009, p. 22),

“como nos educamos o tempo todo, falar em educação de tempo integral é uma redundância”. A educação se dá em tempo integral, na escola, na família e na rua.

Para situar a trajetória da Educação Integral no cenário educacional brasileiro, inicialmente será apresentado um panorama histórico das experiências vivenciadas por Anísio Teixeira, através das Escolas Parque, na década de 1960, as desenvolvidas por Darcy Ribeiro, com os Centros Integrados de Educação Pública (CIEP's), no período de 1980 a 1990, bem como a experiência iniciada em Pernambuco através do projeto piloto do Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano (CEEGP), posterior Procentro, que originou o Programa de Educação Integral (PEI), atualmente consolidado através da implantação das Escolas de Referência em Ensino Médio (EREMs).

Na sequência, serão analisados os documentos oficiais que fundamentam a concepção de Educação Integral no modelo desenvolvido pelo governo estadual e que orientam o processo de transformação de escolas de Ensino Médio na modalidade regular em Escolas de Referências em Ensino Médio.

A relevância do trabalho se dá devido à atualidade da discussão sobre as políticas públicas que visam à melhoria na qualidade da educação básica, por meio da promoção da Educação Integral e em tempo integral.

No contexto das políticas públicas, a Educação Integral apresenta-se como uma concepção de educação com responsabilidade ampliada que ultrapassa a atuação restrita da escola focada na instrução. Nesse sentido, a “Educação Integral” se apresenta não só no sentido de ampliação do tempo e do espaço educativo, mas também como possibilidade para formação integral dos alunos, considerando o desenvolvimento nas diversas dimensões.

Segundo Arroyo (2012, p. 301), aparentemente os movimentos sociais e os formuladores de políticas estariam de acordo em garantir a todos a cidadania, a humanidade, a justiça, a igualdade. Entretanto, é notório que tais coletivos mantêm um posicionamento crítico em relação aos princípios, juízos e valores que legitimam as políticas públicas e os programas a eles destinados.

Tais princípios obedecem a uma construção histórica na qual, em cada tempo social e político, são repostos com novos significados. Dependendo das tensões e da visão, serão considerados uns princípios ou outros, porém com outros sentidos.

Os princípios revelam escolhas políticas, (...). A escolha de uns princípios e não outros para legitimar políticas é um ato de poder, de escolha do estado e dos grupos e instituições formuladoras de políticas, diretrizes ou programas nas tensas relações

entre Estado e os trabalhadores e grupos populares (ARROYO, 2012, p. 302).

Se os princípios se apresentam universais, não podem ser considerados neutros os sujeitos aos quais tais políticas são direcionadas. Há de se considerar que o contexto atual requer outras práticas para esses “outros sujeitos” que chegam à escola com outras experiências sociais e culturais, outros valores.

No Brasil, o debate em torno das políticas públicas tem proporcionado reflexões acerca do distanciamento entre as políticas públicas que são propostas pelo Estado, como agente formulador e controlador dessas políticas, e o que os sujeitos, foco dessas políticas, propõem e lutam.

Encontramos em Azevedo (1997) um aporte fundamental para a discussão sobre a intencionalidade das políticas públicas no Brasil. Para a autora, determinada política pública estabelecida para um setor insere-se a partir da necessidade do Estado em garantir a harmonia deste setor com os interesses da sociedade, de modo que “deve-se considerar que a mesma articula-se ao projeto de sociedade que se pretende implantar, ou que está em curso, em cada momento histórico, ou em cada conjuntura.” (AZEVEDO, 1997, p. 60).

Ensino Médio e Educação Integral:

Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em 2007, a educação tem assegurada, de forma inovadora e inédita, a ampliação dos recursos a todas as etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), o que no fundo antecessor – Fundef¹ - não ocorreu. Por meio do Fundeb, a destinação dos recursos é feita com base no número de alunos tendo como referência o Censo Escolar do ano anterior, considerando também aqueles atendidos em regime de tempo integral ou parcial (BRASIL, 2013).

Desta forma, os repasses dos recursos do Fundo para cada ente federado são feitos associados às matrículas referentes ao âmbito de atuação prioritária: aos municípios, serão destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental; e, aos estados, referentes às matrículas no Ensino Fundamental e Médio.

O Ensino Médio é a etapa da educação básica que visa à consolidação dos

1 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (1997-2006): fundo de natureza contábil de repasse de recursos aos municípios exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e na valorização do magistério.

conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental, bem como prepara o educando para a progressão de estudos em níveis mais elevados. Na sessão destinada ao Ensino Médio, a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9394/96 define-o como sendo a última etapa da educação básica, e tem por finalidade, dentre outras: “ II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. (BRASIL, 1996, p. 15), bem como estabelece a progressiva extensão da obrigatoriedade e a duração de 03 (três) anos.

Com a Emenda Constitucional – EC nº 59/2009, de 11/11/2009, toda a educação básica passou por modificações em sua definição, sobretudo, em relação ao acesso e obrigatoriedade. A alteração do texto legal estabelece, dentre outras, como dever do Estado para com a educação, a garantia de: “I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” (BRASIL, 2009, p. 01).

Por meio das transformações ocorridas na definição acerca da obrigatoriedade da educação básica e, em especial, do Ensino Médio, percebe-se que está deixa de ser vinculada à etapa de ensino, como ocorria em momentos anteriores, e passa a ser feita com base na faixa etária que compreende dos 15 (quinze) aos 17 (dezesete) anos de idade. Entretanto, pode-se inferir que tal vinculação, de certa forma, se faz associada ao desempenho do aluno durante o Ensino Fundamental, uma vez que, a partir dos 17 (dezesete) anos, a obrigatoriedade deixa de existir para o Ensino Médio, que se apresenta como lacuna até os dias atuais.

A referida Emenda altera ainda os artigos 211 e 212 da Constituição Federal que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

§ 4º - Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (BRASIL, 2009, p. 01).

Em relação à responsabilidade pela educação dos entes federados, estes devem garantir, em regime de colaboração, não apenas o acesso da população às etapas de escolarização, como também meios de promover a universalização da educação básica, ganhando caráter mais efetivo das ações do poder público.

Uma das estratégias em âmbito nacional é o Programa Ensino Médio Inovador,

instituído através da Portaria Ministerial nº 971/2009, integra o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do governo federal para melhoria da qualidade da educação básica através da reestruturação curricular do Ensino Médio. O objetivo é fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas, ampliando a jornada escolar e buscando garantir a formação integral dos estudantes (BRASIL, 2009).

Conforme Portaria Ministerial nº 1721/2011, que trata do financiamento e destinação de recursos através do Fundeb, em seu Anexo I, estabelece o Valor Anual por Aluno para a educação básica. No caso de Pernambuco, referente ao Ensino Médio, o valor varia de R\$ 2.075,13 (Ensino Médio Urbano) para R\$ 2.248,06 (Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional).

Segundo Morais (2013), em Pernambuco, o Programa de Educação Integral apresenta custo por aluno de R\$ 3.058,31 por ano, ao passo que na escola regular o custo por aluno é de R\$ 1.790 ao ano. Tal contexto implica uma disparidade gerando um fosso enorme e um desconforto dentro da própria rede.

É evidente que o Fundeb eleva os níveis percentuais de investimento na educação básica pública. Todavia, alguns aspectos precisam ser considerados, sobretudo em relação à vinculação dos recursos ao número de alunos e não à qualidade da educação, sendo necessário estabelecer e garantir um padrão de custo-aluno-qualidade (DOURADO, 2011).

Uma Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) em cada município: criação, expansão e transformação da escola

Por meio do Decreto nº 26.307/2004, foi criado o Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental - Procentro, que visava a ampliação do número de CEEGP²- Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambuco no estado. Tal instrumento atribuiu caráter legal ao Procentro e ao funcionamento dos CEEGP, pois estabelecia também os critérios para criação dos Centros nas demais cidades, bem como regulamentava as formas de acesso, de gestão, sistema de avaliação, acompanhamento escolar e de desempenho e bonificação dos centros.

2 Vale ressaltar que o projeto CEEGP surgiu da proposta de um grupo empresarial para a revitalização estrutural do edifício do Ginásio Pernambucano, instituição tradicional e de grande importância histórica para o estado. (HENRY, 2008)

Dando continuidade ao processo de expansão do modelo, a Lei Complementar nº 125/2008 cria o Programa de Educação Integral – PEI que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino médio e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública Estadual; e por finalidade, dentre outras, difundir o modelo de educação integral no Estado, com foco na interiorização das ações e na adequação da capacitação da mão de obra, conforme características econômicas da região.

As Escolas de Referência em Ensino Médio (EREMs) são o meio pelo qual a política de educação integral se materializa e chega à população no Estado de Pernambuco. A legislação que cria e regulamenta o PEI define os critérios para a implementação das EREMs, levando em consideração os padrões mínimos estabelecidos que as unidades escolares devem ter como infraestrutura, equipamentos, remuneração dos professores e carga horária, dentre outros, bem como vincula o planejamento do processo de expansão à Unidade Técnica do Programa de Educação Integral.

O nosso estudo tem como foco, uma Gerência Regional de Educação do Estado de Pernambuco - GRE, em especial a do Sertão do Moxotó, Ipanema e Arcoverde, localizada na cidade de Arcoverde, e vem se destacando ao longo dos últimos anos ocupando lugar de destaque no ranking de resultados entre as 17 gerências regionais que compõem a Secretaria de Educação, tendo sob sua jurisdição uma das 20 melhores escolas de Pernambuco alcançando índice de 5,12 no Idepe³ 2012.

A Gerência Regional atua na jurisdição de 15 municípios, localizados nas microrregiões do agreste e do sertão do estado, sendo composta por 86 escolas que atendem a 20.735 alunos em 2014. Abaixo, o quadro apresenta o quantitativo de escolas que possuem Ensino Médio, por município, de acordo com o regime de ampliação da jornada:

3 Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – permite medir anualmente a qualidade da educação de Pernambuco. <www.siepe.educacao.pe.gov.br>

Quadro I

Quantitativo de Escolas na Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó Ipanema e Arcoverde

Município	Quantitativo de Escolas	Tipo de Jornada			
		Semi-integral	Integral	Regular	Técnica
Alagoinha	01	01	-	-	-
Arcoverde	15	01	02	12	-
Betânia	01	01	-	-	-
Buíque	03	02	-	01	-
Custódia	03	-	01	02	-
Inajá	02	01	-	01	-
Ibimirim	06	01	-	05	-
Manari	01	01	-	-	-
Pedra	03	01	-	02	-
Pesqueira	07	01	01	05	-
Poção	01	01	-	-	-
Sanharó	02	01	-	01	-
Sertânia	05	-	01	03	01
Tupanatinga	01	01	-	-	-
Venturosa	02	01	-	01	-
TOTAL	53	14	05	33	01

* Fonte: site <www.educacao.pe.gov.br>

O total de escolas desta Gerência Regional corresponde a 86 escolas e destas, 33 não farão parte da análise uma vez que são escolas indígenas e/ou quilombolas. Para fins de esclarecimento, as escolas que possuem apenas Ensino Médio compõem o universo das EREM's de regime integral e as de regime semi-integral criadas antes do ano de 2013. As EREM's de regime semi-integral, transformadas a partir de 2013, além das turmas de Ensino Médio, possuem ainda turmas do Ensino Fundamental (séries finais) e Médio sem ampliação de jornada. As demais escolas com jornada regular possuem em sua maioria turmas do Ensino Fundamental (série finais) e Médio.

Com base no quadro, percebemos que a meta de uma EREM por município foi

atingida nesta Gerência totalizando 19 (dezenove) escolas com jornada ampliada em funcionando sob o regime semi-integral e/ou integral. A ampliação da jornada é característica básica dos dois formatos, sendo o tempo distribuído em dois turnos, de modo que, no regime semi-integral⁴ a jornada é de 32 horas semanais, e no regime integral⁵ a jornada é de 40 horas semanais.

Outra característica é que as EREMs oferecem, prioritariamente, turmas do Ensino Médio. Porém, as escolas semi-integrais que estão em processo de transição ainda possuem turmas do Ensino Fundamental (séries finais) e Médio em regime regular⁶ em fase de encerramento. Desta forma, as escolas são geridas tanto pela atuação da Gerência Regional como pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, que administra o Programa de Educação Integral do qual as EREM's fazem parte.

Destaca-se ainda a prevalência de escolas em regime semi-integral (14 escolas) em relação às escolas de período integral (5 escolas), o que evidencia que a construção do modelo de “Escolas de Tempo Integral” não se configura na prática, uma vez que a diferença de 9 (nove) escolas entre as modalidades - semi-integral e integral - reflete o funcionamento predominante de escolas em jornada parcial.

Vale ressaltar que totalizamos nesta GRE 05(cinco) municípios que possuem apenas uma escola de Ensino Médio e que estas deixaram de ser Escolas Regulares de Ensino Médio e passaram a ser Escolas de Referência em Ensino Médio. Importante registrar que a mudança nem sempre garante vagas para todos os estudantes que estudavam naquela escola. Muitos estudantes não podem usufruir da jornada ampliada, principalmente por exercerem atividades ligadas a trabalho no período contrário ao das aulas e o Programa ligado as EREM's não garantem ao estudante nenhuma bolsa ou outro tipo de incentivo que favoreça a permanência dos estudantes mais carentes nas Escolas em Tempo Integral.

Outro ponto observado é que as Escolas de Referência destes municípios funcionam em regime semi-integral. No entanto é contabilizada como meta cumprida de “uma EREM por município”, mas de fato não atendem os estudantes como “educação em tempo integral”, uma vez que nestas escolas a ampliação do tempo ocorre em apenas dois dias por semana.

4 Neste regime, a carga horária de 32 horas semanais é distribuída em dois turnos, sendo cinco dias o turno da manhã completo mais dois dias com turnos complementares (Horário contrário as aulas regulares);

5 Para este regime, a carga horária de 40 horas semanais é distribuída em dois turnos completos (manhã e tarde);

6 As escolas de jornada regular não possuem ampliação de carga horária e oferecem turmas de Ensino Fundamental e Médio.

Outro indicador é que, dos municípios que compõem a Gerência, aqueles que apresentam mais de uma escola que oferte Ensino Médio em regime Regular, que poderiam atender aos alunos que não optarem pelo PEI, encontram-se na região como polos, a exemplo de Arcoverde, Ibimirim e Pesqueira, apresentando no mínimo 05 escolas nesta modalidade.

Escolas de Referência em Ensino Médio: avanços e impactos da meta

Em entrevista veiculada pelo site “Ação Educativa”, no dia 07/12/2011, o Secretário-executivo de Educação Profissional afirma que a meta da Secretaria de Educação é atingir um número de 300 Escolas de Referência em todo o Estado, com pelo menos uma escola desta modalidade – integral ou semi-integral - em cada município tendo projeção de alcance de aproximadamente 80% dos alunos da rede até 2014.

Tal meta faz parte das ações do Pacto pela Educação⁷ lançado pelo governo estadual em 2011. A proposta de implantação do Pacto pela Educação estabelece que passam a ser acompanhados:

Todos os anos do Ensino Médio de 300 escolas, que representam cerca de 27% da rede estadual. Os critérios adotados para a escolha destas foram: Possuir o Ensino Médio; Ser Escola de Referência ou; Irão se tornar Escolas de Referência até 2014; As Escolas Técnicas; Não evoluíram no Idepe 2010. (PERNAMBUCO, p. 04)

Segundo informações disponibilizadas no site da Secretaria de Educação, até 2013 haviam 260 EREMs no estado, sendo 122 funcionando em jornada integral e 138 em jornada semi-integral. Até 2014, outras 40 escolas seriam implantadas, totalizando 300 escolas integradas ao PEI, atingindo assim a meta projetada pelo governo estadual. Tal indicador evidencia a precariedade no processo de expansão sinalizada por Moraes (2013, p. 125):

No entanto, a expansão precária e desigual é comunicada como transitória, demonstrando a utilização desse discurso mais uma vez criando uma ilusão de que em Pernambuco há um novo modelo de Escola sendo construído. Se essa desigualdade acontece entre as Escolas do mesmo Programa observemos as disparidades entre as EREMs e as Escolas de Ensino Médio da rede considerando a diferença do custo aluno entre elas.

Cabe ressaltar, que a escola de tempo integral geralmente é instalada em um prédio no

⁷ O Pacto pela Educação faz parte do Programa Governo Presente e configura-se numa política de controle e monitoramento das ações na área de educação, assim como ocorre com o Pacto pela Vida que destina-se ao monitoramento do setor de segurança pública. O objetivo do Pacto é garantir educação pública de qualidade e formação profissional.

qual já funcionava uma escola de Ensino Médio regular, sendo que para isso se faz necessária a redução de matrículas, sobretudo, no Ensino Fundamental, bem como adaptações na estrutura física para o funcionamento do “novo modelo”.

No caso dos municípios onde só existe uma escola que oferece o ensino médio, o Programa de Educação Integral favorece os alunos que podem dedicar um tempo maior aos estudos e exclui do processo os alunos trabalhadores, por exemplo. Assim, algumas questões são suscitadas; como fica a situação dos alunos que não podem frequentar a escola de jornada ampliada (os alunos trabalhadores) e a redução no número de matrículas? O quadro abaixo apresenta a distribuição das matrículas nas escolas “únicas”:

Quadro II

Quantitativo de Matrículas no Ensino Médio nas Escolas de Referência em Ensino Médio

Município	População (CENSO 2010)	Quantitativo de Matrículas	Modalidades/2013	
			Semi-Integral	Regular
Alagoinha	13.759	560	-	560
Betânia	12.003	321	129	192
Manari	18.083	624	-	624
Poção	11.242	396	104	292
Tupanatinga	24.425	741	696	45
TOTAL	79.532	2642	929	1713

* Fonte: sites www.dataescola.inep.gov.br e www.cidade.ibge.gov.br

As escolas destes municípios atendiam inicialmente a população local oferecendo o ensino médio na modalidade regular, o que atende ao disposto na Lei Complementar 125/2008. O processo de transformação ocorreu entre os anos de 2013, para os municípios de Betânia, Poção e Tupanatinga, e 2014, para os municípios de Alagoinha e Manari.

A transição vem ocorrendo de forma gradativa, ou seja, à medida que as vagas para as turmas de Educação Integral aumentam, as vagas para as turmas na modalidade regular caem. Entretanto, mesmo com a queda de matrículas, o total de alunos na modalidade regular ainda permanece elevado apresentando uma diferença de 794 matrículas em relação à modalidade semi-integral.

Vale ressaltar que são consideradas escolas regulares aquelas que oferecem o ensino médio sem ampliação da jornada. As escolas analisadas apresentam turmas “regulares” em fase de encerramento de modo que funcionam com as duas realidades: turmas de ensino médio na modalidade semi-integral e turmas na modalidade regular (em fase de encerramento).

As escolas dos municípios de Alagoinha e Manari passaram a compor o quadro das Escolas de Referência apenas em 2014, fato que justifica o quantitativo de alunos exclusivamente na modalidade regular. Outro fator é que o quantitativo de matrículas no ensino médio nestes municípios representa menos de 4% e 3,4%, respectivamente, do total da população dos referidos municípios.

O município de Tupanatinga é o que apresenta um quantitativo mais elevado (696) de matrículas na modalidade semi-integral, o que pode ser reflexo do processo de extinção das turmas na modalidade regular e da população do município que é a maior dentre os cinco analisados.

Algumas Considerações

A reestruturação pela qual a rede de ensino pública de Pernambuco vem passando ao longo da última década apresenta avanços no que diz respeito à intencionalidade da política como estratégia que visa a melhoria da qualidade da educação na etapa final da educação básica. Embora a expansão da educação integral seja um caminho para a universalização de uma educação de qualidade, há de se levar em conta o contexto e a maneira como o processo de expansão vem ocorrendo de modo a proceder uma reflexão sobre os impactos que esta meta acarreta para a população dos municípios e para a vida escolar dos próprios alunos.

O Ensino Médio é etapa intermediária entre a educação básica e os níveis mais elevados de escolarização e sua efetivação se apresenta como desafio. Segundo Cury e Ferreira (2010 p. 140):

Em relação ao Ensino Médio o enfoque tem que ser outro, pois existe a oferta de vagas, mas nem sempre ocorre o seu efetivo atendimento em face de fatores como aqueles já citados, ou seja, má qualidade da educação que não cumpre com o seu papel constitucional de promover o desenvolvimento do adolescente, sua qualificação para o trabalho e o pleno exercício da cidadania.

A obrigatoriedade anunciada anteriormente compreende a faixa etária até os 17 anos. Entretanto, o desafio se apresenta pela ausência da obrigatoriedade para a população após os 17 anos de idade. Nesse sentido, em relação ao processo de expansão, o foco do Programa

de Educação Integral não parece ser o estudante, mas sim cumprir uma meta que, da forma como vem sendo implantada, prejudica muitos estudantes.

Além disso, diante da necessidade de entrar no mundo do trabalho, aos estudantes que já não eram público-alvo do “novo modelo” de Educação Integral em Pernambuco, restam duas alternativas: procurarem escolas de regime regular em municípios mais afastados de sua residência, ou ficarem à margem do processo educativo, no caso dos municípios que apresentam apenas uma escola de Ensino Médio.

De acordo com Coelho (2009), “entende-se que a extensão do horário deve construir o tempo qualitativo dentro da escola, ou sob sua supervisão, e, nesse sentido, esse tempo qualitativo pressupõe uma formação mais completa para o ser humano-cidadão-estudante.” Desta forma, na medida em que se amplia o tempo de permanência na escola deve-se levar em consideração a qualidade pedagógica do tempo e dos espaços a fim de que as práticas desenvolvidas no interior das escolas não se tornem obsoletas.

Os dados levantados inicialmente levam-nos a refletir sobre a existência de condições de infraestrutura, recursos humanos e financeiros que as escolas da rede estadual de ensino e, conseqüentemente, os municípios, têm para garantir o funcionamento do Ensino Médio em padrões mínimos de modo a atingir os objetivos propostos e garantir a execução das metas projetadas.

Nesse sentido, o Programa se apresenta contraditório na medida em que, para uma escola assegurar o tempo integral aos estudantes, outros ficam sem ter onde estudar. Ao passo que a oferta de matrículas em regime integral ou semi-integral aumentam, as matrículas em regime regular passam por um processo de estagnação e/ou extinção, de modo que os estudantes que não optarem pela jornada ampliada ficam sem opção para continuidade dos estudos nesses municípios.

Convém destacar alguns aspectos que dizem respeito ao trabalho docente. Primeiro, os professores cumprem a mesma jornada, entretanto dispõem de um turno a mais dedicado às atividades de planejamento e atendimento aos estudantes. Segundo, o principal atrativo para os docentes é a remuneração que fica diretamente associada ao regime de funcionamento da escola – semi-integral ou integral, uma vez que o valor da gratificação por localização no Programa de Educação Integral varia de acordo com a jornada: “para os docentes com carga horária de até 32 horas/aula, a remuneração é de 159%; e de 199% para a jornada de até 40 horas/aula do salário base”. (PERNAMBUCO, 2008)

Assim, os critérios de ampliação do número de EREMs, enquanto materialização de uma política pública para a educação, não parecem plausíveis de uma melhoria da qualidade da oferta, uma vez que os aspectos sociais, econômicos e culturais dos municípios onde as escolas estão inseridas não são considerados como elementos para mudanças em relação à realidade das escolas para o ensino médio.

Referências

ARROYO, M. G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

AZEVEDO, J. L. **A educação como política pública**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

BRASIL. MEC - **Manual do FUNDEB**. 2013. Disponível em <www.fnde.gov.br/arquivos/category/196-manuais?download...fundeb> Acesso em 25 de mai 2014.

_____. **Emenda Constitucional nº 59/2009**, de 11/11/2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm.> Acesso em 28 de mai. 2014.

COELHO, L. M. C. C.. **História(s) da Educação Integral**. Em aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009. Disponível em <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1472/1221>> Acesso em 16 de jun. 2014.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A. M. **Obrigatoriedade da educação das crianças e adolescentes: Uma questão de oferta ou de efeito atendimento?** Nuances: estudos sobre educação. Ano XVII, v. 17, n. 18, p. 124-145, jan./dez. 2010.

DOURADO, L. F.; AMARAL, N. C. (Orgs.) **Financiamento e Gestão da Educação e o PNE 2011-2020: Avaliação e Perspectivas**. In. Plano Nacional de Educação (2011-2020): Avaliação e Perspectivas. São Paulo-SP. Editora Autêntica, 2011.

EM Pernambuco, as escolas de referência existem desde 2004. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/index.php/juventude/40-juventude-e-trabalho/10004237-em-pernambuco-escolas-de-referencia-de-ensino-medio-existem-desde-2004>> Acesso 25 de mai. 2014.

GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

HENRY, R. **Ginásio Pernambucano: os desafios para transformar um projeto piloto de sucesso em política educacional**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008.

MORAIS, E. V. “**Utilizações das Escolas de Referência em Ensino Médio pelo governo do estado de Pernambuco: uma análise do Programa de Educação Integral**” Caruaru. UFPE/CAA. 2013.

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008. **Dispõe sobre a criação do Programa de Educação Integral**. Diário Oficial de Pernambuco de 11 de jul. 2008. Recife, 2008.

_____. Pacto pela Educação

<<http://www.educacao.pe.gov.br/educar/upload/galeria/689/Site%20PPE%20-%20Banco%20Mundial.pdf>>